

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

526

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								880.000
		ATIVIDADES							
08 244	6222 2179								880.000
08 244	6222 2179 3696	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL- ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		DEPENDENTE ASSISTIDO (PESSOA) 1.000							
				S	3	50	0	100	300.000
				S	3	90	0	100	580.000
TOTAL - SEGURIDADE									880.000
TOTAL - GERAL									880.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		527
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		54.125.565
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		51.553.363
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.572.202
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.069.263
124 CONTROLE INTERNO		141.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		216.200
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		126.900
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.572.202
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		2.572.202
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		51.285.463
6203 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO		141.000
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		126.900
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		54.125.565
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.192.857
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.932.708
TOTAL ...		54.125.565
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.192.857
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.932.708

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		528
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		54.125.565
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		51.553.363
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.572.202
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.069.263
124 CONTROLE INTERNO		141.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		216.200
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		126.900
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.572.202
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		2.572.202
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		51.285.483
6203 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO		141.000
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		126.900
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		54.125.565
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.192.857
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.932.708
TOTAL ...		54.125.565
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.192.857
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.932.708



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

529

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

530

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 124	6203 4093 0001	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	141.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								126.900
		ATIVIDADES							
04 421	6222 2426								126.900
04 421	6222 2426 8384	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	01						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 20		F	3	91	0	100	126.900
TOTAL - FISCAL									54.125.565
TOTAL - GERAL									54.125.565

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		531
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		117.007.217
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.527.406
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.000.000
15	URBANISMO	2.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.479.811
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.066.386
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.777.222
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.126.675
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	306.910
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62.510
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	187.703
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.479.811
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	3.479.811
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	109.061.565
6220	EDUCAÇÃO SUPERIOR	500.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	187.703
6224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	3.778.138
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	115.494.980
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.132.075
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.012.905
	INVESTIMENTO	2.350.000
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	95.325
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.325
170	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS	107.208
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.604
	INVESTIMENTO	53.604
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	1.309.704
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.704
TOTAL ...		117.007.217
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.132.075
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.471.538
	INVESTIMENTO	2.403.604



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

532

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		115.494.980
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.015.169
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.000.000
15	URBANISMO	2.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.479.811
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.971.061
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.360.310
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.126.675
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	306.910
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62.510
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	187.703
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.479.811
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	3.479.811
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	109.061.565
6220	EDUCAÇÃO SUPERIOR	500.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	187.703
6224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	2.265.901
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	115.494.980
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.132.075
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.012.905
	INVESTIMENTO	2.350.000
TOTAL ...		115.494.980
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.132.075
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.012.905
	INVESTIMENTO	2.350.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

533

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL										3.479.811
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050									3.479.811
28 846	0001 9050 7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		1.712.520
				F	3	90	0	100		1.767.291
6009 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL										109.061.565
		ATIVIDADES								
03 061	6009 2422									1.767.670
03 061	6009 2422 9623	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		ESTAGIÁRIO CONTRATADO (PESSOA) 355								
				F	3	90	0	100		1.767.670
03 122	6009 8502									100.419.555
03 122	6009 8502 8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 900								
				F	1	90	0	100		93.873.359
				F	1	91	0	100		6.546.196
03 122	6009 8504									3.259.506
03 122	6009 8504 9549	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 750								
				F	3	90	0	100		3.259.506
03 122	6009 8517									1.681.249
03 122	6009 8517 9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		1.681.249
03 126	6009 2557									774.325
03 126	6009 2557 2626	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		774.325
03 128	6009 4088									306.910
03 128	6009 4088 0079	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 100								
				F	3	90	0	100		306.910
14 422	6009 2422									500.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

534

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

535

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
03 061	6224 4128 0001	SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E AUTOCOMPOSIÇÃO- DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 10		F	3	90	0	100	60.981
03 061	6224 4129								106.220
03 061	6224 4129 0001	REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
		EXAME REALIZADO (UNIDADE) 1 200		F	3	90	0	100	106.220
03 244	6224 4138								62.510
03 244	6224 4138 2259	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 22.000		F	3	90	0	100	62.510
PROJETOS									
15 451	6224 1984								2.000.000
15 451	6224 1984 9785	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA- SANTA MARIA	13						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1.400		F	4	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									115.494.980
TOTAL - GERAL									115.494.980

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(*** Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

536

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		1.512.237
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.512.237
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	95.325
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.416.912
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	1.512.237
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	95.325
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.325
170	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS	107.208
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.604
	INVESTIMENTO	53.604
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	1.309.704
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.704
TOTAL ...		1.512.237
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.633
	INVESTIMENTO	53.604

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

537

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA								1.512.237
ATIVIDADES									
03 061	6224 2965								95.325
03 061	6224 2965 0001	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR- CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	160	95.325
PROJETOS									
03 122	6224 3030								1.416.912
03 122	6224 3030 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR-FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 60		F	3	90	0	170	53.604
				F	3	90	0	171	1.309.704
				F	4	90	0	170	53.604
TOTAL - FISCAL									1.512.237
TOTAL - GERAL									1.512.237

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

538

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :		69.118.870
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	59.793.900
28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.324.970
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.949.875
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	37.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.627.425
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	452.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.680.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.324.970
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	9.324.970
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	57.662.600
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	1.951.100
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	51.576.700
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.294.747
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.031.953
	INVESTIMENTO	250.000
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	17.542.170
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.562.170
	INVESTIMENTO	980.000
TOTAL ...		69.118.870
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.294.747
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.594.123
	INVESTIMENTO	1.230.000

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		539
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		30.857.918
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	29.955.568
28	ENCARGOS ESPECIAIS	902.350
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.875.143
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	37.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.925
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	32.900
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	902.350
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	902.350
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	29.885.068
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	70.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	30.857.918
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.687.337
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.170.581
TOTAL ...		30.857.918
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.687.337
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.170.581



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

540

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

541

PSIOP670

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 125	6203 4079 0001	AÇÕES DE COMBATE AO COMÉRCIO ILEGAL E PIRATARIA-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 145.000		F	3	90	0	100	14.100
04 125	6203 4080								4.700
04 125	6203 4080 0001	AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO IRREGULAR DAS PROFISSÕES-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 100		F	3	90	0	100	4.700
04 125	6203 4221								4.700
04 125	6203 4221 0001	AÇÕES DE COMBATE À POLUIÇÃO SONORA-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 6		F	3	90	0	100	4.700
04 127	6203 4053								32.900
04 127	6203 4053 0002	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 54		F	3	90	0	100	32.900
TOTAL - FISCAL									30.857.918
TOTAL - GERAL									30.857.918

(*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

542

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

TOTAL DA UNIDADE :		38.260.952
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	29.838.332
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.422.620
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.074.732
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.617.500
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	419.100
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.680.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.422.620
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	8.422.620
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	27.777.732
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	1.880.600
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	180.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.718.782
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.607.410
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.861.372
	INVESTIMENTO	250.000
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	17.542.170
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.562.170
	INVESTIMENTO	980.000
TOTAL ...		38.260.952
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.607.410
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.423.542
	INVESTIMENTO	1.230.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

543

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL[illegible]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

544

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO: 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
04	126	6003 1471 1899	(EP) APOIO PARA AÇÕES DA AGEFIS - LICENÇA ORACLE PARA SERVIDORES (TI)						99							
			SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							F	3	90	0	100	250.000	
6203 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO															1.880.600	
			ATIVIDADES													
04	126	6203 2557													70.500	
04	126	6203 2557 0023	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL						99							
			AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							F	3	90	0	100	70.500	
04	127	6203 4141													419.100	
04	127	6203 4141 0002	PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL						99							
			AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 30							F	3	90	0	100	249.100	
										F	3	90	0	160	170.000	
04	131	6203 8505													47.000	
04	131	6203 8505 8682	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL						99							
			PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 12							F	3	90	0	100	47.000	
			PROJETOS													
04	122	6203 3678													47.000	
04	122	6203 3678 0102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL						99							
			EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 100							F	3	90	0	100	47.000	
04	126	6203 1471													1.297.000	
04	126	6203 1471 0039	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL						99							
			SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 25							F	3	90	0	100	297.000	
										F	4	90	0	100	250.000	
										F	4	90	0	160	550.000	
04	126	6203 1471 1899	(EP) APOIO PARA AÇÕES DA AGEFIS - LICENÇA ORACLE PARA SERVIDORES (TI)						99							
			SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							F	3	90	0	100	200.000	
6206 ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS															180.000	
			PROJETOS													



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

545

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 122	6206 3132								180.000
04 122	6206 3132 0002	COPA 2014-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLMENTADA (UNIDADE) 100		F	3	90	0	160	180.000
TOTAL - FISCAL									38.260.952
TOTAL - GERAL									38.260.952

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		546
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.		
TOTAL DO ÓRGÃO :		165.074.046
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	164.824.046
28	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.069.411
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.335.740
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	151.418.895
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	250.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	13.405.151
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO	151.418.895
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	160.405.717
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.536.984
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.868.733
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.668.329
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.668.329
TOTAL ...		165.074.046
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.536.984
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.537.062

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		547
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		165.074.046
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		164.824.046
28 ENCARGOS ESPECIAIS		250.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.069.411
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.335.740
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		151.418.895
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		250.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		250.000
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		13.405.151
6203 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO		151.418.895
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		160.405.717
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.536.984
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.868.733
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS		4.668.329
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.668.329
TOTAL ...		165.074.046
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.536.984
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.537.062



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

548

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL									250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050								250.000
28 846	0001 9050 7051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
				F	1	90	0	100	250.000
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA									13.405.151
ATIVIDADES									
04 122	6003 4088								47.000
04 122	6003 4088 2416	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 10		F	3	90	0	100	47.000
04 122	6003 8502								10.286.984
04 122	6003 8502 8742	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 150		F	1	90	0	100	10.236.984
				F	1	91	0	100	50.000
04 122	6003 8504								801.000
04 122	6003 8504 9564	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 182		F	3	90	0	100	801.000
04 122	6003 8517								934.427
04 122	6003 8517 9656	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	934.427
04 126	6003 2557								837.540
04 126	6003 2557 2591	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	837.540
PROJETOS									
04 126	6003 1471								498.200
04 126	6003 1471 0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

549

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	498.200
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								151.418.895
		ATIVIDADES							
04 131	6203 4090								940.000
04 131	6203 4090 0070	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 15		F	3	50	0	100	940.000
04 131	6203 6057								2.608.500
04 131	6203 6057 3078	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO	01						
		ATIVIDADE PROMOVIDA (UNIDADE) 10		F	3	90	0	100	2.608.500
04 131	6203 8505								147.870.395
04 131	6203 8505 1711	(EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL EM PROL DA COMUNIDADE	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 75		F	3	90	0	100	5.000.000
04 131	6203 8505 8693	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 151		F	3	90	0	100	96.741.446
				F	3	90	0	120	4.668.329
04 131	6203 8505 8694	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 100		F	3	90	0	100	41.460.620
TOTAL - FISCAL									165.074.046
TOTAL - GERAL									165.074.046

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		550
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		218.790.502
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		300.000
14 DIREITOS DA CIDADANIA		215.336.172
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.154.330
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		183.046.038
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		103.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		13.799.719
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		18.437.415
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		250.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.154.330
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		3.154.330
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		300.000
6009 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL		182.699.038
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		73.779
6223 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE		32.563.355
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		217.878.702
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.511.058
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.840.371
	INVESTIMENTO	21.527.273
171 RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS		911.800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.204
	INVESTIMENTO	200.596
TOTAL ...		218.790.502
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.511.058
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.551.575
	INVESTIMENTO	21.727.869

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		551
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		217.798.802
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		300.000
14 DIREITOS DA CIDADANIA		214.344.472
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.154.330
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		183.046.038
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		103.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.808.019
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		18.437.415
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		250.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.154.330
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		3.154.330
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		300.000
6009 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL		182.699.038
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		73.779
6223 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE		31.571.655
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		217.798.802
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.511.058
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.760.471
	INVESTIMENTO	21.527.273
TOTAL ...		217.798.802
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.511.058
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.760.471
	INVESTIMENTO	21.527.273



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

552

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								3.154.330
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.154.330
28 846	0001 9050		99						3.154.330
28 846	0001 9050 7060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
				F	1	90	0	100	3.130.830
				F	3	90	0	100	23.500
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								300.000
		PROJETOS							
04 122	6003 1984		99						300.000
04 122	6003 1984 1941	(EP) CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR							
		PRÉDIO CONSTRuíDO (M2) 500							
				F	4	90	0	100	300.000
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								182.699.038
		ATIVIDADES							
14 122	6009 8502		99						168.380.228
14 122	6009 8502 8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 2.100							
				F	1	90	0	100	143.380.228
				F	1	91	0	100	25.000.000
14 122	6009 8504		99						12.243.600
14 122	6009 8504 9586	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 3.300							
				F	3	90	0	100	12.243.600
14 122	6009 8517		99						2.075.210
14 122	6009 8517 9694	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
				F	3	90	0	100	2.075.210
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								73.779
		ATIVIDADES							
14 421	6222 2426		01						73.779
14 421	6222 2426 8473	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA- PLANO PILOTO							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 10							
				F	3	91	0	100	73.779
6223	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE								31.571.655
		ATIVIDADES							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

553

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 126	6223 2557								103.000
14 126	6223 2557 0024	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 2		F	3	90	0	100	103.000
14 243	6223 2205								3.000
14 243	6223 2205 0001	COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE- IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE COMBATE À PROSTITUIÇÃO INFANTIL- DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50		F	3	90	0	100	3.000
14 243	6223 2412								470.000
14 243	6223 2412 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CRAI-SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	470.000
14 243	6223 2461								455.100
14 243	6223 2461 0001	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS 99 E ADOLESCENTES-PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRIT		F	3	50	0	100	31.100
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	30.000
14 243	6223 2461 0002	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS 99 E ADOLESCENTES-COMITÊ DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA GRANDES EVENTOS - SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRIT		F	3	90	0	100	94.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	100.000
14 243	6223 2461 1956	(EP) VIRA VIDA-DF - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - OCA	89						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100	200.000
14 243	6223 2461 1957	(EP) FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RECUPERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 10		F	3	50	0	100	343.100
14 243	6223 2766								
14 243	6223 2766 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

554

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 243	6223 2767			F	3	90	0	100	343.100
14 243	6223 2767 9722	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES-- DISTRITO FEDERAL - OCA	99						846.000
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 34							
14 243	6223 4088			F	3	90	0	100	846.000
14 243	6223 4088 1539	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA - OCA	99						100.000
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 300							
14 243	6223 4217			F	3	90	0	100	100.000
14 243	6223 4217 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL - OCA	99						6.580.000
		ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 6.000							
				F	3	50	0	100	500.000
				F	3	90	0	100	6.080.000
14 243	6223 4223								282.000
14 243	6223 4223 0001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE--DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	282.000
14 422	6223 2461								250.000
14 422	6223 2461 1955	(EP) APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES - VIRA VIDA	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 10							
				F	3	50	0	100	250.000
PROJETOS									
14 122	6223 3678								47.000
14 122	6223 3678 0103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 3							
				F	3	90	0	100	47.000
14 243	6223 3711								47.000
14 243	6223 3711 6175	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	47.000
14 243	6223 5001								1.227.273
14 243	6223 5001 5312	(PEDF)CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR--DISTRITO	99						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 15.000							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

555

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		FEDERAL - OCA							
14 243	6223 5004			F	4	90	0	100	1.227.273
14 243	6223 5004 0001	(***) (PEDF)REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						2.454.546
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 4							
				F	3	90	0	100	818.182
				F	4	90	0	100	1.636.364
14 421	6223 1825								18.363.636
14 421	6223 1825 0001	(**) (*) (PEDF)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 5							
				F	4	90	0	100	18.363.636
TOTAL - FISCAL									217.798.802
TOTAL - GERAL									217.798.802
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente		(ODM) Objetivos do Milênio		(PEDF) Projeto Estruturante do DF					
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA		(EPE) Emendas à Execução							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

556

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOTAL DA UNIDADE :		991.700
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	991.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	991.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6223	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE	991.700
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	79.900
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.900
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	911.800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.204
	INVESTIMENTO	200.596
TOTAL ...		991.700
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.104
	INVESTIMENTO	200.596



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

557
PSIOP670

Art. 8º, inciso XXII, LDO
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							991.700
ATIVIDADES									
14 243	6223 2102								818.458
14 243	6223 2102 9722	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 1.000							
				F	3	50	0	100	79.900
				F	3	50	0	171	537.962
				F	4	50	0	171	200.596
PROJETOS									
14 243	6223 3678								63.826
14 243	6223 3678 2714	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	171	63.826
14 243	6223 3711								109.416
14 243	6223 3711 6183	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2							
				F	3	50	0	171	109.416
TOTAL - FISCAL									991.700
TOTAL - GERAL									991.700
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio			
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente			(ODM) Objetivos do Milênio			(PEDF) Projeto Estruturante do DF			
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA			(EPE) Emendas à Execução						



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

558

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, Inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DO ÓRGÃO :		7.004.629
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	6.865.529
28	ENCARGOS ESPECIAIS	139.100
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.821.437
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.516
182	DEFESA CIVIL	2.376
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	28.200
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	139.100
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	139.100
6008	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA	6.822.485
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	28.200
6226	PREVENÇÃO, GESTÃO DO RISCO E RESPOSTA A DESASTRES	14.844
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	7.004.629
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.236.627
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.002
TOTAL ...		7.004.629
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.236.627
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.002



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

559

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL DA UNIDADE :		7.004.629
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	6.865.529
28	ENCARGOS ESPECIAIS	139.100
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.821.437
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.516
182	DEFESA CIVIL	2.376
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	28.200
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	139.100
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	139.100
6008	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA	6.822.485
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	28.200
6226	PREVENÇÃO, GESTÃO DO RISCO E RESPOSTA A DESASTRES	14.844
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	7.004.629
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.236.627
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.002
TOTAL ...		7.004.629
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.236.627
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

561

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, Inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
06 126	6226 2557 0022	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	12.468
06 182	6226 4147								120
06 182	6226 4147 0002	MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 22		F	3	90	0	100	120
06 182	6226 6093								564
06 182	6226 6093 0002	DEFESA CIVIL JUNTO A COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 14		F	3	90	0	100	564
06 182	6226 6193								1.692
06 182	6226 6193 0002	AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS DESASTRES-DISTRITO FEDERAL	99						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 300		F	3	90	0	100	1.692

TOTAL - FISCAL 7.004.629

TOTAL - GERAL 7.004.629

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		562
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		6.512.518
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		5.512.518
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.337.914
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		39.950
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		47.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		82.954
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		4.700
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		1.000.000
6001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.771.509
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		741.009
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.512.518
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.173.407
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.111
TOTAL ...		6.512.518
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.173.407
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.111

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		563
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		6.512.518
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		5.512.518
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.337.914
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		39.950
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		47.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		82.954
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		4.700
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		1.000.000
6001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.771.509
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		741.009
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.512.518
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.173.407
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.111
TOTAL ...		6.512.518
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.173.407
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.111



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

564

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								1.000.000
28 846	0001 9050 7099	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	1.000.000
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								4.771.509
		ATIVIDADES							
04 122	6001 4236								40.470
04 122	6001 4236 0002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	40.470
04 122	6001 8502								4.173.407
04 122	6001 8502 8802	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 87							
				F	1	90	0	100	4.143.407
				F	1	91	0	100	30.000
04 122	6001 8504								400.000
04 122	6001 8504 9620	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 87							
				F	3	90	0	100	400.000
04 122	6001 8517								157.632
04 122	6001 8517 9696	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	157.632
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								741.009
		ATIVIDADES							
04 122	6207 4089								200.000
04 122	6207 4089 0020	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 3.000							
				F	3	90	0	100	200.000
04 122	6207 4090								42.300
04 122	6207 4090 0071	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 12							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

565

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 126	6207 2557			F	3	90	0	100	42.300
									23.500
04 126	6207 2557 0025	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	23.500
04 126	6207 4058								4.700
04 126	6207 4058 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	4.700
04 334	6207 4167								65.800
04 334	6207 4167 0002	FOMENTO AO MICRO-CRÉDITO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	65.800
04 334	6207 4168								17.154
04 334	6207 4168 0002	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 12							
				F	3	90	0	100	17.154
04 541	6207 4094								4.700
04 541	6207 4094 0003	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 25							
				F	3	90	0	100	4.700
PROJETOS									
04 122	6207 3003								141.000
04 122	6207 3003 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 5							
				F	3	90	0	100	141.000
04 122	6207 3193								58.750
04 122	6207 3193 0002	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE BANCOS COMUNITÁRIOS E MOEDA SOCIAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 6							
				F	3	90	0	100	58.750
04 122	6207 3678								42.300
04 122	6207 3678 0109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 12							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

566

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, Inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		DISTRITO FEDERAL							
04 122	6207 3711			F	3	90	0	100	42.300
04 122	6207 3711 6176	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						35.055
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	35.055
04 122	6207 3779			F	3	90	0	100	47.000
04 122	6207 3779 0004	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	47.000
04 126	6207 1471			F	3	90	0	100	11.750
04 126	6207 1471 0040	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	11.750
04 128	6207 3106			F	3	90	0	100	47.000
04 128	6207 3106 0004	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	47.000
TOTAL - FISCAL									6.512.518
TOTAL - GERAL									6.512.518

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		567
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		6.023.051
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		4.923.051
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.654.051
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.289.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		1.100.000
6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		3.828.835
6203 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO		1.094.216
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.023.051
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.248.219
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.774.832
TOTAL ...		6.023.051
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.248.219
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.774.832

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	31/12/2013 568 PSIOP670
Detalhamento dos Créditos Orçamentários			
Art. 8º, inciso XXII, LDO			
ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL			
TOTAL DA UNIDADE :			6.023.051
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		4.923.051
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.654.051
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.269.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		1.100.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA		3.828.835
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO		1.094.216
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.023.051
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.248.219
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.774.832
TOTAL ...			6.023.051
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.248.219
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.774.832

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

569

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050								1.100.000
28 846	0001 9050 7100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	01						
				F	1	90	0	100	1.100.000
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								3.828.835
		ATIVIDADES							
04 122	6003 8502								2.148.219
04 122	6003 8502 8803	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS01 PLANO PILOTO							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 51							
				F	1	90	0	100	2.138.219
				F	1	91	0	100	10.000
04 122	6003 8504								247.116
04 122	6003 8504 9621	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 51							
				F	3	90	0	100	247.116
04 122	6003 8517								164.500
04 122	6003 8517 9698	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	164.500
04 126	6003 2557								94.000
04 126	6003 2557 2567	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	01						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	94.000
		PROJETOS							
04 126	6003 1471								1.175.000
04 126	6003 1471 2516	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	01						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 5							
				F	3	90	0	100	1.175.000
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								1.094.216
		PROJETOS							
04 122	6203 3678								564.000
04 122	6203 3678 2691	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 70							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

570

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		DISTRITO FEDERAL							
04 122	6203 3711			F	3	90	0	100	564.000
04 122	6203 3711 6179	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL	99						530.216
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 10		F	3	90	0	100	530.216
TOTAL - FISCAL									6.023.051
TOTAL - GERAL									6.023.051

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		571
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 55000 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		8.234.177
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	6.788.677
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.500
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.771.193
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.484
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	1.445.500
6004	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6.788.677
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	8.234.177
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.156.242
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.935
TOTAL ...		8.234.177
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.156.242
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.935

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		572
		PSIOP670
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 55000 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		8.234.177
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	6.788.677
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.500
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.771.193
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.484
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	1.445.500
6004	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6.788.677
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	8.234.177
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.156.242
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.935
TOTAL ...		8.234.177
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.156.242
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.935



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

573

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO: 55000 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL													1.445.500
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0001 9050						01						1.445.500
28 846	0001 9050 7141	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
								F	1	90	0	100	1.422.000
								F	3	90	0	100	23.500
6004 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO													6.788.677
ATIVIDADES													
15 122	6004 8502						01						5.734.242
15 122	8004 8502 8855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 116											
								F	1	90	0	100	5.634.242
								F	1	91	0	100	100.000
15 122	6004 8504						01						665.651
15 122	6004 8504 9664	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 116											
								F	3	90	0	100	665.651
15 122	6004 8517						01						371.300
15 122	6004 8517 9740	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
								F	3	90	0	100	371.300
15 126	6004 2557						01						9.400
15 126	6004 2557 2613	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1											
								F	3	90	0	100	9.400
PROJETOS													
15 126	6004 1471						01						8.084
15 126	6004 1471 2526	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO											
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1											
								F	3	90	0	100	8.084
TOTAL - FISCAL													8.234.177
TOTAL - GERAL													8.234.177



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

574

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 55000 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		575
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		36.624.973
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		8.769.448
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		26.950.825
26 ENCARGOS ESPECIAIS		904.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.414.598
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		256.150
334 FOMENTO AO TRABALHO		26.950.825
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		98.700
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		904.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		904.700
6009 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL		8.670.748
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		98.700
6228 TRANSFERÊNCIA DE RENDA		26.950.825
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		36.624.973
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.108.028
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.516.945
TOTAL ...		36.624.973
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.108.028
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.516.945



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

576

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

TOTAL DA UNIDADE :		36.624.973
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	8.769.448
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.950.825
28	ENCARGOS ESPECIAIS	904.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.414.598
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	256.150
334	FOMENTO AO TRABALHO	26.950.825
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	98.700
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	904.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	904.700
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	8.670.748
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	98.700
6228	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	26.950.825
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	36.624.973
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.108.028
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.516.945
TOTAL ...		36.624.973
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.108.028
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.516.945



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

577

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								904.700
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050									904.700
28 846	0001 9050 5285	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COORDENADORIA DE 25 INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								
					F	1	90	0	100	900.000
					F	3	90	0	100	4.700
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								8.670.748
		ATIVIDADES								
04 122	6009 8502									6.208.028
04 122	6009 8502 5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								25
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 105								
					F	1	90	0	100	6.190.028
					F	1	91	0	100	18.000
04 122	6009 8504									544.100
04 122	6009 8504 5317	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								25
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 149								
					F	3	90	0	100	544.100
04 122	6009 8517									1.662.470
04 122	6009 8517 5318	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COORDENADORIA 25 DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								
					F	3	90	0	100	1.662.470
04 126	6009 2557									256.150
04 126	6009 2557 5162	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								25
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1								
					F	3	90	0	100	256.150
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								98.700
		ATIVIDADES								
04 421	6222 2426									98.700
04 421	6222 2426 8479	REINTEGRA CIDADÃO-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								25
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 10								
					F	3	91	0	100	98.700
6228		TRANSFERÊNCIA DE RENDA								26.950.825



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013
578
PSIOP670

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
08 334	6228 4232								26.950.825
08 334	6228 4232 5334	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA99 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 3.600							
				S	3	90	0	100	26.950.825
TOTAL - FISCAL									9.674.148
TOTAL - SEGURIDADE									26.950.825
TOTAL - GERAL									36.624.973

(*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		579
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DO ÓRGÃO :		15.709.920
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	12.167.356
14	DIREITOS DA CIDADANIA	3.037.864
28	ENCARGOS ESPECIAIS	504.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.579.856
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	70.500
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.037.864
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	504.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	504.700
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	12.096.856
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	70.500
6229	EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES	3.037.864
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	15.709.920
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.188
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.862.368
	INVESTIMENTO	1.636.364
TOTAL ...		15.709.920
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.188
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.862.368
	INVESTIMENTO	1.636.364

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		580
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL DA UNIDADE :		15.709.920
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		12.167.356
14 DIREITOS DA CIDADANIA		3.037.864
28 ENCARGOS ESPECIAIS		504.700
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.579.856
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		47.000
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		70.500
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.037.864
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		470.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		504.700
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		504.700
6009 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL		12.096.856
6222 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA		70.500
6229 EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES		3.037.864
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		15.709.920
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.188
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.862.368
	INVESTIMENTO	1.636.364
TOTAL ...		15.709.920
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.188
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.862.368
	INVESTIMENTO	1.636.364



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

581

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								504.700
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							504.700
28 846	0001 9050		01						504.700
28 846	0001 9050 7145	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO							
				F	1	90	0	100	500.000
				F	3	90	0	100	4.700
6009	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								12.096.856
		ATIVIDADES							
04 122	6009 8502								9.711.188
04 122	6009 8502 8863	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 200							
				F	1	90	0	100	7.711.188
				F	1	91	0	100	2.000.000
04 122	6009 8504								874.280
04 122	6009 8504 9669	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 200							
				F	3	90	0	100	874.280
04 122	6009 8517								994.388
04 122	6009 8517 9745	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
				F	3	90	0	100	994.388
04 126	6009 2557								23.500
04 126	6009 2557 5160	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	23.500
		PROJETOS							
04 126	6009 1471								23.500
04 126	6009 1471 5831	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	23.500
04 451	6009 3903								470.000
04 451	6009 3903 9757	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 1							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

583

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 422	6229 3878 5883	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER- PLANO PILOTO	01						
		EVENO REALIZADO (UNIDADE) 5		F	3	90	0	100	470.000
TOTAL - FISCAL									15.709.920
TOTAL - GERAL									15.709.920

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças		31/12/2013
		584
Detalhamento dos Créditos Orçamentários		PSIOP670
Art. 8º, inciso XXII, LDO		
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL DO ÓRGÃO :		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		174.468.811
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.468.811
TOTAL ...		174.468.811
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.468.811

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	31/12/2013
			586
			PSIOP670
Detalhamento dos Créditos Orçamentários			
Art. 8º, inciso XXII, LDO			
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DA UNIDADE :			174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		174.468.811
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		174.468.811
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			174.468.811
TOTAL ...			174.468.811
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			174.468.811



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

31/12/2013

586

PSIOP670

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

Art. 8º, inciso XXII, LDO

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									174.468.811
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999								174.468.811
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	174.468.811
TOTAL - FISCAL									174.468.811
TOTAL - GERAL									174.468.811

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(ODM) Objetivos do Milênio

(PEDF) Projeto Estruturante do DF

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPE) Emendas à Execução



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

01.101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Art. 58, 59 e 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

COMPETÊNCIA

Dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

- I. matéria tributária, observando o disposto nos artigos 145, 147, 150, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal;
- II. plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e empréstimos externos a qualquer título a ser contraídos pelo Distrito Federal;
- III. criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, fixação dos respectivos vencimentos ou aumento de sua remuneração;
- IV. planos e programas locais de desenvolvimento econômico e social;
- V. educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;
- VI. autorização para alienação dos bens imóveis do Distrito Federal ou cessão de direitos reais a eles relativos, bem como recebimento, pelo Distrito Federal, de doações com encargo, não se considerando como tais a simples destinação específica do bem;
- VII. criação, estruturação e atribuições de Secretarias do Governo do Distrito Federal e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- VIII. uso do solo rural, observado o disposto nos artigos 184 a 191 da Constituição Federal;
- IX. planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observando o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal;
- X. criação, incorporação, fusão de desmembramento de Regiões Administrativas;
- XI. concessão ou permissão para exploração de serviços públicos, incluído o de transporte coletivo;
- XII. o servidor público, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- XIII. criação, transformação, fusão e extinção de entidades públicas do Distrito Federal, bem como normas gerais sobre privatização das entidades de direito privado integrantes da administração indireta;

- XIV. prestação de garantia, pelo Distrito Federal, em operação de crédito contratada por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XV. aquisição, administração, alienação, arrendamento e cessão de bens imóveis do Distrito Federal;
- XVI. transferência temporária da Sede do Governo;
- XVII. proteção e interação de pessoas portadoras de deficiência;
- XVIII. proteção a infância, juventude e idosos;
- XIX. organização do sistema local de emprego, em consonância com o sistema nacional.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960, arts. 15, 16, 17, 18;
- Resolução Nº 038, de 30 de outubro de 1990 e alterações;
- Lei Nº 91, de 30 de março de 1990;
- Lei Complementar Nº 001, de 09 de maio de 1994;
- Resolução Nº 205, de 28 de janeiro de 2010;
- Resolução Nº 221, de 16 de junho de 2011;
- Resolução Nº 228, de 15/ de julho de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. apreciar mediante parecer prévio as contas anuais do Governador do Distrito Federal;
- II. julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta, incluídos os das fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público do Distrito Federal;
- III. apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta incluída as fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- IV. avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;
- V. realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas administrações dos Poderes Executivo e Legislativo;
- VI. fiscalizar as aplicações do Poder Público em empresas de cujo capital social o Distrito Federal participe de forma direta ou indireta;
- VII. fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ou recebidos pelo Distrito Federal;
- VIII. atender às solicitações da CLDF relativa às atividades de controle externo;
- IX. aplicar, em caso de ilegalidade ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei e sustar, se o TCDF não for atendido, a execução de ato impugnado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 31.607, de 19 de abril de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.914, de 09 de maio de 2011;
- Decreto Nº 33.546, de 27 de fevereiro de 2012;
- Decreto Nº 33.583, de 16 de março de 2012;
- Decreto Nº 33.702, de 11 de junho de 2012;
- Decreto Nº 33.749, de 29 de junho de 2012;
- Decreto Nº 33.917, de 21 de setembro de 2012;
- Decreto Nº 34.586, de 21 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA/FINALIDADE

- I. acompanhamento das políticas de gestão governamental, visando à eficiência das demais Secretarias de Estado, Administrações Regionais e da Administração Indireta;
- II. acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia da execução dos programas de governo;
- III. registro, monitoramento e acompanhamento das decisões;
- IV. publicação dos atos oficiais;
- V. supervisão e coordenação das Administrações Regionais;
- VI. coordenação da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta;
- VII. gestão orçamentária e financeira da Casa Civil e da:
 - a. Governadoria do Distrito Federal;
 - b. Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
 - c. Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;
 - d. Secretaria de Estado da Igualdade Racial do Distrito Federal;
 - e. Secretaria de Estado do Idoso do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

10.101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 13.916, de 29 de abril de 1992;
- Decreto Nº 20.100, de 17 de março de 1999;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 23.029, de 14 de junho de 2002;
- Decreto Nº 23.548, de 20 de janeiro de 2003;
- Decreto Nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.003, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto nº 33.330, de 10 de novembro de 2011;
- Decreto Nº 34.256, de 03 de abril de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. assessorar o Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos, sociais, econômicos e de natureza parlamentar;
- II. auxiliar o Vice-Governador em suas representações política e social;
- III. assistir o Vice-Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- IV. acompanhar os programas, projetos e atividades do GDF, mantendo o Vice-Governador permanentemente informado;
- V. assistir diretamente o Vice-Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na segurança da Residência Oficial;
- VI. executar as atividades de cerimonial e da Secretaria Executiva do Vice-Governador;
- VII. exercer outras competências que lhe forem determinadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984;
- Decreto Nº 12.545, de 31 de julho de 1990;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 15.063, de 24 de setembro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 22.947, de 08 de maio de 2002;
- Decreto Nº 22.952, de 08 de maio de 2002;
- Decreto Nº 22.948, de 08 de maio de 2002;
- Decreto Nº 26.297, de 20 de outubro de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.633, de 16 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.028, de 08 de julho de 2007;
- Decreto Nº 28.076 de 28 de junho de 2007;
- Decreto Nº 28.462, de 21 de novembro de 2007;
- Decreto Nº 29.687, de 12 de novembro de 2008;
- Decreto Nº 31.607, de 19 de abril de 2010;
- Decreto Nº 31.651, de 06 de maio de 2010;
- Decreto Nº 32.481, de 19 de novembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.720, de 07 de janeiro de 2011;
- Decreto Nº 32.914, de 09 de maio de 2011;

- Decreto Nº 32.993, de 07 de junho de 2011;
- Decreto Nº 33.003, de 22 de junho de 2011;
- Decreto Nº 33.116, de 08 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.170, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.179, de 02 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.201 de 16 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.186, de 08 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.583 de 16 de março de 2012;
- Decreto Nº 34.044, de 14 de dezembro de 2012;
- Decreto Nº 34.585, de 21 de agosto de 2013;
- Decreto Nº 34.598, de 26 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. coordenação e articulação político-governamental da administração direta e indireta;
- II. publicação de atos oficiais;
- III. coordenação política das relações institucionais com os demais Poderes do Distrito Federal e com os Poderes da República e dos Governos Estaduais ou Municipais;
- IV. análise das proposições a serem encaminhadas à Câmara Legislativa do DF ou por ela submetidas à sanção do Governador;
- V. análise prévia dos requisitos formais e pessoais dos atos administrativos e nomeação submetidos à deliberação do Governador;
- VI. acompanhamento das políticas de gestão governamental;
- VII. acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia da execução dos programas de governo;
- VIII. registro, monitoramento e acompanhamento das decisões;
- IX. gestão orçamentária e financeira da própria Secretaria de Governo;
- X. articulação, em âmbito distrital, dos programas e projetos destinados aos jovens de faixa etária entre 15 e 30 anos;
- XI. elaboração de políticas para a juventude; e
- XII. inserção do jovem no mercado de trabalho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

12.101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 43, de 28 de março de 1961;
- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 4.591, de 08 de março de 1979;
- Decreto Nº 9.063, de 22 de novembro de 1985;
- Decreto Nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 15.478, de 02 de março de 1994;
- Lei Nº 822, de 26 de dezembro de 1994;
- Decreto Nº 20.678, de 11 de outubro de 1999;
- Lei Complementar Nº 395, de 31 de julho de 2001;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Lei Nº 2.605, de 18 de outubro de 2000;
- Decreto Nº 22.789, de 13 de março de 2002;
- Decreto Nº 25.358, de 19 de novembro de 2004;
- Decreto Nº 25.629, de 04 de março de 2005;
- Decreto Nº 27.149, de 31 de agosto de 2006;
- Decreto Nº 27.346, de 25 de outubro de 2006;
- Decreto Nº 27.372, de 10 de novembro de 2006;
- Decreto Nº 27.501, de 15 de dezembro de 2006;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.077, de 29 de junho de 2007;

- Decreto Nº 28.986, de 24 de abril de 2008;
- Decreto Nº 30.329, de 07 de maio de 2009;
- Decreto Nº 30.909, de 14 de outubro de 2009;
- Decreto Nº 30.969, de 28 de outubro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.793 de 09 de março de 2011.

COMPETÊNCIA

- I. representar o Distrito Federal em juízo;
- II. exercer a consultoria jurídica do Distrito Federal;
- III. exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
- IV. representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas do Distrito Federal, da União e de Recursos Fiscais;
- V. zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- VI. representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- VII. efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Distrito Federal;
- VIII. inscrever a dívida ativa tributária e não tributária, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo;
- IX. promover a abertura de inventário, quando os interessados não atenderem aos prazos legais para esse fim;
- X. atuar nos inventários, adjudicações e arrolamentos, quanto à prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas;
- XI. examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Distrito Federal;
- XII. examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;
- XIII. elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal;
- XIV. promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação do Distrito Federal;
- XV. examinar atos e estabelecer normas para organização do Sistema Jurídico do Distrito Federal;
- XVI. zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis nos atos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;
- XVII. prestar orientação jurídico-normativa para administração direta e indireta do Distrito Federal;
- XVIII. encaminhar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Governador, de Secretários de Estado e de outros agentes do Poder Público do Distrito Federal, desde que remetidas tempestivamente;

- XIX. elaborar ações diretas de inconstitucionalidade e ações declaratórias relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
- XX. propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, do meio ambiente e interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Distrito Federal como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- XXI. orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal;
- XXII. propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
- XXIII. receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, adotando as providências pertinentes para apuração dos fatos;
- XXIV. efetuar, desde que manifestado interesse, a defesa do Governador, Secretário de Estado e de ex-ocupantes desses cargos em processos judiciais propostos em virtude de atos praticados no exercício da respectiva função e que tenham seguido orientação prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- XXV. avocar a defesa de entidade da Administração Indireta, quando julgar conveniente ou quando determinado pelo Governador;
- XXVI. promover a representação do Distrito Federal nas Assembléias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;
- XXVII. ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares e de sequestro de bens.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.795, de 10 de março de 2011;
- Decreto Nº 34.107, de 15 de janeiro de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir e coordenar políticas e diretrizes relacionadas aos servidores e empregados dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
- II. propor, implementar e acompanhar e avaliar ações relativas à valorização dos servidores e empregados, à promoção da democratização das relações de trabalho, planos de carreira e remuneração, planos de cargos e salários, benefícios, provimento de cargos e empregos públicos, capacitação, desenvolvimento e qualidade de vida no trabalho no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
- III. elaborar e coordenar programas e projetos de capacitação e desenvolvimento dos servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- IV. estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações a cidadãos, empresas, governo, servidores sobre os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- V. coordenar e articular ações que subsidiem a formulação, implementação e avaliação de programas e projetos voltados para gestão dos servidores e empregados distritais e cumprimento das metas governamentais estratégicas;
- VI. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos de gestão de pessoas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 2.370, de 21 de setembro de 1973;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.414, de 04 de agosto de 2000;
- Decreto Nº 22.386, de 10 de setembro 2001;
- Decreto Nº 23.138, de 02 de agosto de 2002;
- Portaria Nº 163, de 05 de dezembro de 2002;
- Decreto Nº 26.266, de 10 de outubro de 2005;
- Portaria Nº 32, de 20 de março 2006;
- Decreto Nº 27.881, de 18 de abril de 2007;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 29.094, de 03 de junho de 2008;
- Decreto Nº 32.090, de 19 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.616, de 17 de abril de 2012;
- Decreto Nº 34.249, de 28 de março de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. formular diretrizes e políticas governamentais na área de agricultura e desenvolvimento rural e agrário, da assistência técnica e extensão rural e de abastecimento;
- II. promover, coordenar e executar programas, projetos e ações para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da agricultura no Distrito Federal;
- III. coordenar a execução das políticas agrícolas de desenvolvimento rural e agrário, de assistência técnica e extensão rural e de abastecimento, ambientalmente sustentáveis;
- IV. promover a universalização dos serviços públicos para a população da área rural em articulação com as demais Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da Administração do Distrito Federal e Órgãos Federais;
- V. promover, coordenar e executar a administração e a fiscalização fundiária das terras públicas rurais;
- VI. contribuir com a segurança alimentar da população;
- VII. promover ações de fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- VIII. promover ações de controle e fiscalização de trânsito e de apreensão de animais;
- IX. promover, apoiar e executar a reabilitação ambiental das terras rurais; e
- X. promover e executar pesquisas e experimentação vegetal, animal e socioambiental



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 34.286, de 17 de abril de 2013;
- Decreto Nº 34.335, de 30 de abril de 2013.

OBJETIVO/COMPETÊNCIA

- I. formular, supervisionar, coordenar e executar as ações, projetos e programas no âmbito do Governo do Distrito Federal, abrangendo as áreas de política de comunicação social do Governo do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do sistema de comunicação social do Governo do Distrito Federal, no que concerne a relações públicas, imprensa e atividades de comunicação social.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 7.456, de 1º de abril de 1986;
- Decreto Nº 11.176, de 29 de julho de 1988;
- Lei Nº 158, de 29 de julho de 1991;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Lei Nº 2.301 de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto Nº 20.264, de 25 de maio de 1999;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.675, de 31 de outubro de 2000;
- Decreto Nº 23.969, de 07 de agosto de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.907, de 26 de abril de 2007;
- Decreto Nº 31.699, de 18 de maio de 2010.
- Decreto Nº 32.114 de 26 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 31.653, de 06 de maio de 2010;
- Decreto Nº de 31.982, de 27 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.114, de 26 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.771, de 18 de fevereiro de 2011;
- Decreto Nº 33.147, de 23 de agosto de 2011;
- Decreto Nº 33.178, de 01 de setembro de 2011;

- Decreto Nº 34.226, de 22 de março de 2013;
- Decreto Nº 34.587, de 22 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. formular e executar a política cultural do Distrito Federal;
- II. propiciar acesso à cultura, por meio da manutenção dos bens, espaços e instalações culturais do Distrito Federal;
- III. incentivar a produção cultural do Distrito Federal, por meio do Fundo da Arte e da Cultura – FAC e incentivos fiscais;
- IV. incentivar os programas de valorização e profissionalização dos artistas e técnicos da área de cultura do Distrito Federal;
- V. promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural, artístico e científico;
- VI. promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artístico e cultural científico do Distrito Federal;
- VII. programar, coordenar, organizar, executar fiscalizar anualmente o “Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, direta e indiretamente;
- VIII. preservar a memória cultural do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 4.037, de 30 de dezembro de 1977;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Lei Nº 1.304, de 16 de dezembro de 1996;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.476, de 31 de agosto de 2000;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.026, de 08 de junho de 2007;
- Decreto Nº 27.859, de 09 de abril de 2007;
- Decreto Nº 29.003, de 29 de abril de 2008;
- Lei Nº 4.086, de 28 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 30.614, de 21 de julho de 2009;
- Decreto Nº 30.024, de 05 de fevereiro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.187, de 09 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.668, de 21 de maio de 2012;
- Decreto Nº 34.621, de 30 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. estabelecer parcerias com órgãos a fins, objetivando a otimização ao atendimento ao usuário e a racionalização de recursos humanos, orçamentários e financeiros;

- II. propor parcerias com sociedades civil, visando maior participação da comunidade em relação à responsabilidade de assistência social, segurança alimentar;
- III. planejar e gerenciar os programas e projetos desenvolvidos para áreas de assistência social, segurança alimentar;
- IV. planejar, coordenar, elaborar e acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento nas áreas de assistência social, segurança alimentar;
- V. articular, junto aos órgãos federais, estaduais e organismos internacionais, a implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento social do Distrito Federal;
- VI. estabelecer parcerias com órgãos afins, objetivando o acesso da população aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria, bem como a racionalização de recursos humanos, orçamentários e financeiros;
- VII. contribuir para a crescente melhoria dos programas sociais, para alcance de suas finalidades institucionais, zelando pela eficiência e eficácia das ações governamentais;
- VIII. dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos programas e projetos executados pela Secretaria.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto Nº 2.893, de 13 de maio de 1975;
- Decreto Nº 7.451, de 23 de março de 1983;
- Lei Nº 7.456, de 01 de abril de 1986;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.397, de 31 de julho de 2000;
- Portaria Nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 25.194, de 06 de outubro de 2004;
- Decreto Nº 25.631, de 04 de março de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.007, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 30.175, de 17 de março de 2009;
- Decreto Nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009;
- Decreto Nº 31.788, de 10 de junho de 2010;
- Decreto Nº 31.877, de 07 de julho de 2010;
- Decreto Nº 31.899, de 09 de julho de 2010;
- Decreto Nº 31.584, de 15 de abril de 2010;
- Decreto Nº 32.342, de 15 de outubro de 2010;
- Decreto Nº 32.462, de 17 de novembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.568, de 12 de março de 2012;

- Decreto Nº 33.869, de 22 de agosto de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. educação básica, compreendendo a educação infantil, o ensino;
II. fundamental, o ensino médio, e a educação de jovens e adultos;
III. educação profissional;
IV. educação especial;
V. formação dos profissionais da educação;
VI. assistência ao educando, mediante programas complementares de material didático, alimentação, saúde e transporte escolar;
VII. infraestrutura de ensino, compreendendo construções, equipamentos, materiais escolares e manutenção da rede física de escolas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 4.422, de 04 de dezembro de 1978;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 15.600, de 28 de abril de 1994;
- Decreto N.º 16.434, de 17 de abril de 1995;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.928, de 30 de janeiro de 2001;
- Decreto N.º 22.363, de 31 de agosto de 2001;
- Portaria N.º 648, de 21 de dezembro de 2001;
- Decreto nº 23.764, de 06 de maio de 2003;
- Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.782, de 15 de março de 2007;
- Decreto N.º 29.121, de 11 de junho de 2008;
- Decreto N.º 31.310, de 08 de fevereiro de 2009;
- Decreto N.º 31.185, de 21 de dezembro de 2009;
- Decreto N.º 31.364, de 02 de março de 2010;
- Decreto N.º 31.386, de 08 de março de 2010;
- Decreto N.º 31.604, de 19 de abril de 2010;
- Decreto N.º 31.887, de 08 de julho de 2010;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;

- Decreto Nº 33.370, de 29 de novembro de 2011;
- Decreto Nº 33.507, de 27 de janeiro de 2012;
- Decreto Nº 34.611 de 29 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. arrecadação de tributos;
- II. política tributária e fiscal;
- III. gestão financeira e contabilidade pública;
- IV. operações de crédito e dívida pública.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 2.295, de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.558, de 25 de setembro de 2000;
- Decreto N.º 22.916, de 26 de abril de 2002;
- Lei N.º 3.029, de 18 de julho de 2002;
- Portaria N.º 90, de 23 de agosto de 2002;
- Decreto N.º 24.370, de 16 de janeiro de 2004;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.877, de 13 de abril de 2007;
- Decreto N.º 31.699, de 18 maio de 2010;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto N.º 34.619, de 30 de agosto de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. desenvolvimento econômico;
- II. indústria, comércio e serviços;
- III. comunicações;
- IV. áreas, pólos e parques de desenvolvimento econômico;
- V. políticas de fomentos;
- VI. políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico; empreendedorismo;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.315 de 08 de novembro de 2011.

COMPETÊNCIA

- meio ambiente;
- recursos hídricos;
- parques e unidades de conservação;
- lixo e gestão de resíduos sólidos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Lei Nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972;
- Decreto Nº 3.065, de 19 de novembro de 1975;
- Decreto Nº 3.286, de 16 de junho de 1976;
- Decreto Nº 9.061, de 22 de novembro de 1985;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto Nº 21.508, de 13 de setembro de 2000;
- Portaria Nº 21, de 11 de outubro de 2000;
- Portaria de 19 de março de 2002;
- Decreto Nº 23.719, de 07 de abril de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.772, de 13 de março de 2007;
- Decreto Nº 28.370, de 19 de outubro de 2007;
- Decreto Nº 31.099, de 26 de novembro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e alterações.

COMPETÊNCIA

- I projetos, execução e fiscalização das obras públicas;
- II infraestrutura;
- III recuperação de equipamentos públicos.

O detalhamento dessas competências pode ser descrito como segue:

- formular e implementar a política de infraestrutura do Governo do Distrito Federal;
- coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas;
- coordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas, ajardinamento e limpeza urbana;
- gerenciamento, fiscalização, supervisão, cadastramento de obras públicas;
- verificar os atendimentos aos requisitos de execução de obras;
- licitação, contratação, execução e controle de obras e serviços;
- promover os serviços de proteção e recuperação ambiental;
- buscar parcerias por meio de Programas do Governo Federal e Organismo Internacional (Pró-Moradia, PAC-Habitação, Pró-Saneamento, Águas do DF);
- realizar e aplicar os recursos conforme Lei Orçamentária Anual, destacadamente os empreendimentos de construção de próprios, reforma de edificações, manutenção de equipamentos urbanos em geral (viaduto, ponte, túnel, via pública, escola, posto de saúde, hospital, monumento, patrimônio histórico, feira, shopping popular, etc.), iluminação pública e saneamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 2.976, de 12 de agosto de 1975;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 16.144, de 09 de dezembro de 1994;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.477, de 31 de agosto de 2000;
- Decreto N.º 22.129, de 30 de abril de 2001;
- Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 28.011, de 30 de maio de 2007;
- Decreto N.º 28.814, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto N.º 32.104, de 24 de agosto de 2010;
- Decreto N.º 32.180, de 03 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.182, de 03 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.244, de 21 de setembro de 2010;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações
- Decreto N.º 32.948, de 30 de maio de 2011;
- Decreto N.º 32.949, de 31 de maio de 2011;
- Decreto N.º 33.384, de 05 de dezembro de 2011;
- Decreto N.º 33.746 de 29 de junho de 2012;
- Decreto N.º 34.155, de 21 de fevereiro de 2013;
- Decreto N.º 34.213, de 14 de março de 2013;
- Decreto N.º 34.227, de 22 de março de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. implementar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Saúde e da Comissão Intergestores Tripartite;
- II. participar da formulação de políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, em interface com as políticas sociais, econômicas e ambientais;
- III. propor e coordenar políticas que visem à redução do risco de doenças e agravos;
- IV. formular e implementar políticas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, no âmbito do Distrito Federal;
- V. promover a formação, a qualificação e o desenvolvimento de profissionais do SUS para atuação na área de saúde no Distrito Federal e garantir as suas condições adequadas de trabalho;
- VI. coordenar a implantação e executar, preferencialmente, as ações e serviços públicos de saúde;
- VII. formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde, em caráter suplementar;
- VIII. prestar assistência farmacêutica e garantir o acesso da população aos medicamentos necessários à recuperação de sua saúde;
- IX. normatizar, regulamentar, controlar, avaliar as ações, atividades e serviços, públicos e privados, de saúde e de interesse para a saúde;
- X. coordenar a execução de ações e serviços de vigilância epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e alimentação e nutrição, no âmbito do Distrito Federal;
- XI. administrar os recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde, no âmbito do Distrito Federal;
- XII. organizar e coordenar o sistema de informação em saúde, no âmbito do Distrito Federal;
- XIII. elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde, no âmbito do Distrito Federal;
- XIV. participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, integrando-as às ações e serviços de saúde;
- XV. elaborar e atualizar periodicamente o plano de saúde e promover a articulação de sua política;
- XVI. elaborar a proposta orçamentária do SUS, em conformidade com o plano de saúde;
- XVII. propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde; e
- XVIII. realizar cooperação técnica para a promoção da regionalização e da organização dos sistemas regionais de saúde.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Lei Nº 5.767, de 20 de dezembro de 1971;
- Decreto Nº 4.852, de 11 de outubro de 1979;
- Lei Nº 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei Nº 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Lei Nº 2.997, de 03 de julho de 2002;
- Decreto Nº 23.557, de 23 de janeiro de 2003;
- Decreto Nº 25.882, de 02 de junho de 2005;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 28.006, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 29.066, de 14 de maio de 2008;
- Decreto Nº 32.266, de 28 de setembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.827, de 08 de agosto de 2012;
- Decreto Nº 33.851, de 15 de agosto de 2012;
- Decreto Nº 33.071, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Nº 33.072, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Nº 34.156, de 21 de fevereiro de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. propor e implementar a política de segurança pública e defesa social fixada pelo Governador do Distrito Federal, na forma do art. 1º do Decreto Nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008;
- II. planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- III. integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 21.920, de 22 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 21.921, de 22 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 23.637, de 26 de fevereiro de 2003;
- Decreto Nº 28.987, de 24 de abril de 2008;
- Decreto Nº 29.943, de 09 de janeiro de 2009;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.419, de 15 de dezembro de 2011;
- Decreto Nº 33.613, de 13 de abril de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. formular e implementar a política de trabalho;
- II. formular políticas públicas voltadas para a promoção de oportunidades de emprego e renda para a população do Distrito Federal;
- III. promover programas e ações voltadas para a formação e aperfeiçoamento de mão de obra e do desenvolvimento profissional;
- IV. desenvolver e manter mecanismos que facilitem o acesso dos trabalhadores e profissionais autônomos ao mercado de trabalho;
- V. apoiar iniciativa de pequenos empreendedores para geração de renda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei N.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- Decreto N.º 2.933, de 27 de julho de 1975;
- Decreto N.º 2.998, de 05 de setembro de 1975;
- Decreto N.º 7.114, de 11 de outubro de 1982;
- Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
- Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
- Decreto N.º 15.061, de 24 de setembro de 1993;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 23.619, de 19 de fevereiro de 2003;
- Decreto N.º 26.452, de 15 de dezembro de 2005;
- Decreto N.º 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto N.º 27.770, de 12 de março de 2007;
- Decreto N.º 27.915, de 02 de maio de 2007;
- Decreto N.º 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto N.º 33.420, de 15 de dezembro de 2011;
- Decreto N.º 34.255, de 02 de abril de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. formular políticas e diretrizes para os Sistemas de Transporte Público Coletivo – STPC/DF e de Transporte Público Individual do Distrito Federal;
- II. formular propostas para o sistema viário;
- III. planejar e gerenciar o processo de sinalizações indicativa, de endereçamento, de indicações oficiais e de serviços auxiliares no Distrito Federal;
- IV. formular diretrizes para o transporte de cargas;
- V. formular diretrizes para a infraestrutura de passageiros;

- VI. promover e realizar processo licitatório para delegação de permissões e concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte público de passageiros e de sua infraestrutura;
- VII. promover a concepção e a implementação de programas, projetos e ações relativas aos sistemas de transporte público, ao trânsito, transporte de cargas e infraestrutura viária do Distrito Federal;
- VIII. gerir o Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC/DF;
- IX. planejar, regulamentar, organizar, delegar, definir políticas tarifárias e controlar todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte público de passageiros integrantes dos sistemas de transporte público do Distrito Federal;
- X. definir o planejamento estratégico, a avaliação de desempenho do Sistema, a regulamentação do transporte público do Distrito Federal, incluindo o STPC/DF e o Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal – SIT/DF;
- XI. exercer a coordenação setorial das unidades subordinadas e vinculadas à Secretaria de Estado de Transportes; e
- XII. exercer a coordenação geral e a execução do Programa de Transporte Urbano – PTU.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 23.655, de 07 de março de 2003;
- Decreto Nº 31.699, de 18 de maio 2010;
- Decreto Nº 31.733, de 27 de maio de 2010;
- Decreto Nº 31.767, de 07 de junho de 2010;
- Decreto Nº 32.222, de 16 de setembro de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 33.204, de 20 de setembro de 2011;
- Decreto Nº 33.744, de 28 de junho de 2012.

COMPETÊNCIA

- I. formular, definir e coordenar políticas, diretrizes e ações da atividade turística, objetivando sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Distrito Federal;
- II. formular, coordenar e supervisionar a execução da política de turismo do Distrito Federal;
- III. propor planos, programas e projetos relacionados com o apoio e o incentivo à atividade turística;
- IV. zelar pelo bom funcionamento do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF;
- V. colaborar na divulgação do calendário oficial de eventos do DF;
- VI. planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no DF;
- VII. promover e divulgar os produtos turísticos do DF;
- VIII. celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos com entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiras, de cunho turístico, para realização de seus objetivos;
- IX. propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito da sua competência;
- X. exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- XI. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos da Administração do Distrito Federal para o desenvolvimento de programas e projetos turísticos;
- XII. zelar pela correta prestação de serviços das empresas envolvidas na atividade turística.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997;
- Lei Nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999;
- Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 21.288, de 27 de junho de 2000;
- Portaria Nº 34, de 10 de abril de 2001;
- Lei Nº 3.104, de 27 de dezembro 2002;
- Decreto Nº 23.847, de 20 de junho de 2003;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.802, de 22 de março de 2007;
- Decreto Nº 27.865, de 12 de abril de 2007;
- Decreto Nº 29.403, de 14 de agosto de 2008;
- Decreto Nº 30.731, de 25 de agosto de 2009;
- Decreto Nº 31.698, de 18 de maio de 2010;
- Decreto Nº 32.612, de 17 de dezembro de 2010;
- Decreto Nº 31.755, de 02 de junho de 2010;
- Decreto Nº 31.937, de 21 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e alterações;
- Decreto Nº 32.913, de 09 de maio de 2011;
- Decreto Nº 33.267, de 17 de outubro de 2011;
- Decreto Nº 34.442, de 12 de junho de 2013.

COMPETÊNCIA

- I. formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de habitação, regularização, controle urbano, desenvolvimento urbano e informações urbanas e territoriais;
- II. definir, coordenar, fiscalizar, promover e executar planos, programas, projetos e ações relacionados à implementação das políticas de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano, de habitação, de controle urbano, de regularização e de informações territoriais e urbanas do Distrito Federal;
- III. desenvolver planos, programas e projetos voltados para resultados e cumprimento das metas governamentais estratégicas de habitação, regularização fundiária, desenvolvimento e controle urbanos do Distrito Federal;
- IV. rever, ajustar e elaborar a legislação referente à habitação, à regularização fundiária, ao desenvolvimento urbano planejado, ao ordenamento territorial, ao controle urbano e às informações territoriais e urbanas do Distrito Federal;
- V. monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas referentes à habitação, à regularização fundiária, ao ordenamento territorial, ao desenvolvimento urbano e ao controle urbano do Distrito Federal;
- VI. estruturar, desenvolver, regular, implantar e executar o Programa de Controle Urbano criado pelo Decreto nº 29.900 de 24 de dezembro de 2008;
- VII. promover o licenciamento urbanístico dos projetos de parcelamentos do solo públicos e privados do Distrito Federal e ações decorrentes;
- VIII. elaborar programas habitacionais e de regularização fundiária que promovam a ocupação do território de forma equilibrada e sustentável, nos moldes definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, aprovado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, no Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT e demais legislação correlata vigente;
- IX. facilitar o acesso da população do Distrito Federal a melhores condições habitacionais, tanto na provisão de unidades habitacionais com infraestrutura urbana e social quanto na regularização fundiária dos núcleos urbanos consolidados;
- X. promover alternativas de acesso à moradia digna, compatibilizando-as às demandas por faixas de renda, com os projetos urbanísticos e habitacionais existentes e futuros;
- XI. elaborar projetos de transferência, fixação ou melhoria nos assentamentos populacionais de interesse social do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 33.450, de 23 de dezembro de 2011;
- XII. promover estudos e pesquisas que desenvolvam novas soluções, tecnologias e metodologias ecologicamente equilibradas, na área da construção civil e da habitação para o Distrito Federal;
- XIII. promover a articulação institucional com órgãos das esferas federal e distrital, por meio de acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos que se fizerem necessários;
- XIV. exercer a gestão e o planejamento de projetos estratégicos governamentais no âmbito de sua competência;
- XV. coordenar, no âmbito de sua competência, a análise dos estudos de impactos descrita no Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, relativos à implantação de grandes empreendimentos urbanos;
- XVI. fomentar as políticas relacionadas à mobilidade urbana sustentável, no limite de suas competências, com ênfase nos transportes coletivos de qualidade, nos pedestres e nos veículos não motorizados;

- XVII. exercer o controle sobre os órgãos vinculados, nos limites definidos em lei, de forma a garantir a observância da legalidade, o cumprimento de suas finalidades institucionais e a harmonização de suas atividades com as políticas estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal;
- XVIII. exercer a função de Secretaria-Executiva e Administrativa dos órgãos colegiados;
- XIX. coordenar a gestão e atualização dos Sistemas de Planejamento territorial e Urbano do Distrito Federal – SISPLAN, de Informação territorial e Urbana do Distrito Federal – SITURB e Cartográfico do Distrito Federal – SICAD;
- XX. coordenar a realização de levantamentos cadastrais planialtimétricos;
- XXI. elaborar, coordenar a implementação e gerir o Cadastro Multifinalitário do Distrito Federal;
- XXII. coordenar e promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas de demandas habitacionais, geográficas, cartográficas, informações urbanas e territoriais, em subsídio ao planejamento territorial, em especial, às ações de implementação e manutenção do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano – SITURB e do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD;
- XXIII. promover parcerias e estimular a interação entre os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal para o desenvolvimento e implementação de programas e projetos, de acordo com o planejamento realizado na Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB;
- XXIV. articular-se com estados e municípios vizinhos, em especial os integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, de modo a compatibilizar as ações e políticas de gestão territorial, habitacional, de regularização fundiária e de informações urbanas e territoriais, com as ações de desenvolvimento regional do Entorno, no âmbito de sua competência;
- XXV. promover políticas e programas de habitação, regularização fundiária, desenvolvimento urbano, controle urbano, e de informações territoriais e urbanas, com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais;
- XXVI. propor e participar de organismos internacionais com vistas à troca de experiências;
- XXVII. captar recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, órgãos e entidades públicas e instituições privadas para a consecução de programas e projetos;
- XXVIII. promover medidas que assegurem a preservação e valorização do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto como Patrimônio Cultural da Humanidade e do patrimônio histórico do Distrito Federal, bem como do meio ambiente natural e artificial, no âmbito de sua competência;
- XXIX. estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações aos cidadãos, empresas, governo e servidores sobre os programas e projetos desenvolvidos;
- XXX. operacionalizar e participar da gestão dos Fundos contábeis vinculados, fornecendo o suporte necessário para as etapas de controle de arrecadações, de planejamento e execução dos projetos apoiados com os recursos arrecadados e no acompanhamento dos projetos em todas as suas etapas nos limites previstos nas leis que regem os fundos;
- XXXI. monitorar a aplicação dos instrumentos da Política Urbana e das receitas arrecadadas;
- XXXII. promover a integração da política de ordenamento territorial com as demais políticas setoriais que tenham reflexo no processo de planejamento e gestão do território do Distrito Federal e dos municípios limítrofes;
- XXXIII. dirimir questões relativas ao planejamento urbano e de uso e ocupação do solo;
- XXXIV. elaborar estudos e fixar normas para a preservação do patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal e as áreas de entorno dos bens tombados;
- XXXV. zelar pelo Conjunto Urbanístico de Brasília, bem tombado em âmbito federal e distrital;

- XXXXVI. coordenar e gerenciar as unidades orgânicas subordinadas;
- XXXXVII. coordenar, em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e as unidades orgânicas da Secretaria, os estudos da regulamentação dos instrumentos jurídicos da política habitacional definidos no Estatuto da Cidade e no PDOT, na área de sua competência; e
- XXXXVIII. representar o Governo do Distrito Federal no âmbito de sua competência.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

- Decreto Nº 21.170, de 05 de maio de 2000;
- Decreto N.º 23.764, de 06 de maio de 2003;
- Lei N.º 3.176, de 11 de julho de 2003;
- Decreto Nº 25.000, de 27 de agosto de 2004;
- Decreto Nº 25.398, de 02 de dezembro de 2004;
- Decreto nº 25.482, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Nº 27.591, de 01 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.607, de 05 de janeiro de 2007;
- Decreto Nº 27.712, de 14 de fevereiro de 2007;
- Decreto Nº 28.008, de 30 de maio de 2007;
- Decreto Nº 28.172, de 07 de agosto de 2007;
- Portaria Conjunta SEF/SEPLAG Nº 003, de 31 de janeiro de 2008;
- Decreto Nº 29.268, de 11 de julho de 2008;
- Decreto Nº 29.605, de 15 de outubro de 2008;
- Decreto Nº 30.355, de 12 de maio de 2009;
- Decreto Nº 30.970, de 28 de outubro de 2009;
- Decreto N.º 31.085, de 26 de novembro de 2009;
- Decreto Nº 31.305, de 04 de fevereiro de 2010;
- Decreto N.º 31.364, de 02 de março de 2010;
- Decreto Nº 31.604, de 19 de abril de 2010;
- Decreto nº 31.864, de 01 de julho de 2010;
- Decreto Nº 32.107, de 25 de agosto de 2010;
- Decreto Nº 31.305, de 04 de fevereiro de 2010;